



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.761 DE 10 DE JUNHO DE 2014

PRORROGA PRAZO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/06/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.344/2008, referente à solicitação de prorrogação do prazo da Licença de Instalação – LI nº IN001343 do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Nível Secundário, situado na Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande, Município de Angra dos Reis,
- a solicitação formulada pela DIRAM/INEA em 02/06/2014,

DELIBERA:

Art. 1º – Prorrogar por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de validade da Licença de Instalação – LI nº IN001343 para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Nível Secundário, situado na Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande, Município de Angra dos Reis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/06/2014.